



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE LEI Nº 014/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre atualização do Planejamento Orçamentário do Município de Novais para o período de 2019-2021”

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Novais instituído pela Lei Municipal nº 581, de 28 de novembro de 2017, é atualizado em seus valores e passa a prevalecer para o período de 2019-2021, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Objetivando viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas no Município, os valores das Metas de Planejamento e as Metas Fiscais que integram a Lei nº 597, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, são atualizados e passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º - As alterações promovidas objetivam guardar perfeita compatibilidade entre os planos orçamentários estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

· Prefeitura Municipal de Novais, 28 de setembro de 2018.

FÁBIO DONIZETE DASILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FLÁVIO APARECIDO SIMÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NOVAIS-SP**

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 014/2018, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre alteração e consolidação do Planejamento Municipal vigente.

Tal iniciativa sede dá, em razão revisão feita e da atualização dos custos dos programas e suas respectivas metas de planejamento, anteriormente estimados, e que em razão da propositura da lei orçamentária anual para o exercício de 2019, observamos a necessidade de ajustes, adequando o PPA com a LDO e LOA, para proporcionar, dentro do que for possível, os melhores resultados em sua execução.

A atualização do planejamento municipal além de atender os princípios de ordem legal e constitucional, promove a perfeita integração e compatibilização com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), ambas para o próximo exercício. Assim sendo, todas as leis que compõem o Sistema de Planejamento Municipal serão mantidas sob perfeita sintonia entre si, prevendo e proporcionando desde já, melhores condições de controle, acompanhamento e fiscalização quanto ao planejamento ora elaborado e o futuro orçamento municipal, quanto à sua execução.

Reiteramos conforme exposto, que os valores foram reprogramados, atualizando-os conforme a necessidade de nosso Município, dos quais se encontram detalhadamente explicitados nos anexos que o acompanham.

Diante do exposto, solicitamos tramitação dentro do prazo legal e mediante o qual solicitamos aprovação do projeto de lei na sua íntegra, dada a importância do assunto nele tratado.

Apresento a Vossas Excelências, os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de setembro de 2018.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal**